



TUTORIAL DE ATIVIDADES CURRICULARES OBIGATÓRAIS DO PPGCAG/UFRB

1) Atividade Curricular - Planejamento Acadêmico para o Mestrado em Ciências Agrárias (SCCA829)

O discente deverá fazer juntamente com seu orientador e coorientador (es) e entregar na secretaria do curso em até 20 dias após o início da primeira matrícula, o Planejamento Acadêmico, contendo as atividades das disciplinas; as atividades obrigatórias e outras atividades (participação em eventos, mobilidade nacional e, ou internacional etc.) a serem realizadas ao longo do Curso de Mestrado, sendo o Regimento Interno do PPGCAG.

Atenção: Para a realização desta atividade o discente de metrado deverá estar matriculado na atividade "Planejamento Acadêmico do Discente em Ciências Agrárias (SCCA829) no primeiro semestre letivo.

2) Atividade Curricular - Planejamento Acadêmico para o Doutorado em Ciências Agrárias (SCCA829)

O discente deverá fazer juntamente com seu orientador e coorientador (es) e entregar na secretaria do curso em até 20 dias após o início da primeira matrícula, o Planejamento Acadêmico, contendo as atividades das disciplinas, atividades obrigatórias e outras atividades (participação em eventos, mobilidade nacional e, ou internacional etc.) a serem realizadas ao longo do Curso de Doutorado para avaliação e aprovação/reprovação pelo colegiado do PPGCAG em reunião extraordinária.

Atenção: Para a realização desta atividade o discente de metrado deverá estar matriculado na atividade "Planejamento Acadêmico do Discente em Ciências Agrárias (SCCA829) no primeiro semestre letivo.

3) Atividade Curricular - Projeto de Dissertação para o Mestrado em Ciências Agrárias (PGSS317)

O discente de Mestrado deverá se matricular na atividade curricular "Projeto de Dissertação em Ciências Agrárias" no 1° semestre letivo e entregar uma versão impressa e outra digital até o final da 13ª semana do início do semestre na Secretaria do PPGCAG para avaliação do componente pelo Colegiado do PPGCAG. Será reprovado no componente curricular, o discente que não cumprir o prazo estabelecido, conforme normas do PPGCAG.

Atenção: O Projeto de Dissertação deverá ser apresentado pelo discente na disciplina "Seminários em Ciências Agrárias II", no 2º semestre letivo, a partir da sua primeira matrícula.

Maiores detalhes consultar ART. 57 do RI do PPGCAG





4) Atividade Curricular - Projeto de Tese para o Doutorado em Ciências Agrárias (PGSS323)

O discente de Doutorado deverá se matricular na atividade curricular "Projeto de Tese em Ciências Agrárias" no seu 2º semestre letivo e entregar uma versão impressa e outra digital até o final da 13ª semana do início do semestre na Secretaria do PPGCAG para avaliação e aprovação/reprovação do componente pelo Colegiado do PPGCAG. Será considerado reprovado no componente curricular o discente que não cumprir o prazo estabelecido.

Atenção: O Projeto de Tese deverá ser apresentado pelo discente na disciplina "Seminários em Ciências Agrárias II", no 2º semestre letivo, a partir da sua primeira matrícula.

Maiores detalhes consultar ART 57 do RI do PPGCAG

5) Atividade Curricular - Proficiência em Língua Inglesa (PGSS319)

A Proficiência em Língua Estrangeira será no idioma inglês, consistindo na avaliação da capacidade de tradução e compreensão de texto, facultando ao docente responsável a possiblidade de avaliar também a capacidade de conversação dos discentes. O Exame de Proficiência em Língua Inglesa deverá ser realizado até o final do 3º (terceiro) semestre letivo para o Curso de Mestrado e 4º (quarto) semestre letivo para o Curso de Doutorado.

O discente poderá ser dispensado do Exame de Proficiência em inglês, mediante a obtenção de pontuação mínima estabelecida pelo Colegiado para exames de proficiências, tais como Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Internacional English Language Testing System (IELTS), Cambridge Exame.

Mais detalhes consultar os artigos 63 do RI do PPGCAG

6) Atividade Curricular - Exame de Qualificação para Mestrado em Ciências Agrárias (PGSS318)

Para a realização do Exame de Qualificação o discente deverá estar matriculado na atividade Exame de Qualificação para Mestrado em Ciências Agrárias (PGSS318) no 3º semestre, de forma a realizar o mesmo, obrigatoriamente, até o 16º (décimo sexto) mês após o início oficial de ingresso do discente no Curso.

Exige se que o discente de mestrado deverá ter acumulado 75% (setenta e cinco por cento) da creditação mínima exigida para a conclusão do Curso. Outras exigências é que o discente deverá ter uma nota média nos componentes curriculares anteriormente cumpridos igual ou superior e 7,0 (sete vírgula zero) e estar obrigatoriamente aprovado no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

O Exame de Qualificação será realizado em sessão pública por uma Comissão Examinadora indicada pelo orientador e aprovada pelo Colegiado, composta por no mínimo 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, não sendo permitida a





participação do Orientador ou dos Coorientador(es) na referida Comissão. Exige se agendamento de 60 dias antes da data prevista, sendo que toda a documentação exigida, deverá ser submetida à apreciação pelo Colegiado com a antecedência mínima de 30 dias. Caso o discente não solicite a realização do Exame de Qualificação com a antecedência prevista (60 dias), será considerado reprovado na atividade, restando 1 (uma) única nova oportunidade prevista nesse Regimento Interno

O Exame de Qualificação poderá ser constituído de: i) apresentação das atividades acadêmicas realizadas no período anterior à qualificação com apresentação de um memorial (Considerar a Tabela Barema na avaliação das publicações/atividades); ii) defesa de parte do trabalho de dissertação (O trabalho deve ser encaminhado a banca contendo todos os elementos pré textuais da dissertação; Introdução; Referencial teórico e pelo menos um capítulo descrito da dissertação, caso seja na forma de capítulos e, ou parte dos resultados, caso não seja na forma de capítulos; iii) avaliação escrita e arguição oral (Prova de Conhecimento). Para o Exame de Qualificação nas modalidades ii (defesa de parte do trabalho de dissertação) e iii (Prova de Conhecimento) será exigido também do(a) discente a entrega e apresentação de um Memorial Descritivo, onde o discente apresentará as atividades relacionadas ao período de realização do curso.

A avaliação escrita será baseada em temas do estado da arte (seis temas para Mestrado) definidos pelo orientador (a) e discente, e enviado a Secretaria do PPGCAG em até 30 após a matrícula semestral juntamente com os demais documentos de cadastro da banca para aprovação pelo Colegiado do PPGCAG, tendo se por base a temática do projeto do discente e disciplinas cursadas.

Os temas definidos em comum acordo pelo orientador (a) e discente, caso sofram modificações pelo colegiado serão comunicados após a reunião de aprovação dos mesmos ao orientador e discente, após a reunião de avaliação pelo colegiado.

Por ocasião do exame, a Comissão Examinadora procederá o sorteio de um dos temas que será abordado pelo discente na avaliação escrita. Cada discente terá até 04 horas para dissertar sobre o tema sorteado e até duas horas para arguição pelos membros da banca de avaliação do Exame de Qualificação.

Mais detalhes consultar os artigos 58 a 62 do RI do PPGCAG.

7) Atividade Curricular - Exame de Qualificação para Doutorado (PGSS324)

Para a realização do Exame de Qualificação o discente deverá estar matriculado nessa atividade Exame de Qualificação para Doutorado em Ciências Agrárias (PGSS324) no 4° semestre, de forma a realizar o mesmo, obrigatoriamente, até o 28° (vigésimo oitavo) mês após o início oficial de ingresso do discente no Curso.

Exige se que o discente de Doutorado deverá ter acumulado 85% (oitenta e cinco por cento) da creditação mínima exigida para a conclusão do Curso. Outra exigência é estar obrigatoriamente aprovado no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.





O Exame de Qualificação será realizado em sessão pública por uma Comissão Examinadora indicada e aprovada pelo Colegiado, composta por no mínimo 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, não sendo permitida a participação do Orientador ou dos Coorientador(es) na referida Comissão. Exige se agendamento de 60 dias antes da data prevista, sendo que toda a documentação exigida, deverá ser submetida à apreciação pelo Colegiado com a antecedência mínima de 30 dias. Caso o discente não solicite a realização do Exame de Qualificação com a antecedência prevista (60 dias), será considerado reprovado na atividade, restando 1 (uma) única nova oportunidade prevista nesse Regimento Interno

O Exame de Qualificação poderá ser constituído de: i) apresentação das atividades acadêmicas realizadas no período anterior à qualificação com apresentação e defesa de um memorial (Considerar a Tabela Barema na avaliação das publicações/atividades); ii) defesa de parte do trabalho de dissertação (O trabalho deve ser encaminhado a banca contendo todos os elementos pré textuais da dissertação; Introdução; Referencial teórico e pelo menos dois capítulos descritos da tese, caso seja na forma de capítulos e, ou parte dos resultados, caso não seja na forma de capítulos; iii) avaliação escrita e arguição oral (Prova de Conhecimento). Para o Exame de Qualificação nas modalidades ii (defesa de parte do trabalho de dissertação) e iii (Prova de Conhecimento) será exigido também do(a) discente a entrega e apresentação de um Memorial Descritivo, onde o discente apresentará as atividades relacionadas ao período de realização do curso.

A avaliação escrita será baseada em temas do estado da arte ((oito temas para Doutorado) definidos pelo orientador (a) e discente, e enviado a Secretaria do PPGCAG em até 30 após a matrícula semestral juntamente com os demais documentos de cadastro da banca para aprovação pelo Colegiado do PPGCAG, tendo se por base a temática do projeto do discente e disciplinas cursadas.

Os temas definidos em comum acordo pelo orientador (a) e discente, caso sofram modificações pelo colegiado serão comunicados após a reunião de aprovação dos mesmos ao orientador e discente, após a reunião de avaliação pelo colegiado.

Por ocasião do exame, a Comissão Examinadora procederá o sorteio de um dos temas que será abordado pelo discente na avaliação escrita. Cada discente terá até 04 horas para dissertar sobre o tema sorteado e até três horas para arguição pelos membros da banca de avaliação do Exame de Qualificação.

Mais detalhes consultar os artigos 58 a 62 do RI do PPGCAG.

8) Atividade Curricular - Estágio Docência em Ciências Agrárias (PGSS320) - Mestrado e Doutorado

Para a realização e cumprimento dessa atividade o discente de mestrado e doutorado deverá estar regulamente matriculado no componente curricular Estágio Docência em Ciências Agrárias (PGSS320). É de responsabilidade do discente contatar





o professor da disciplina de Graduação que deverá encaminhar sua anuência ao Colegiado para as devidas providências.

Cada docente só poderá orientar até dois discentes na atividade de Docência de Ensino Superior, por disciplina de Curso de Graduação, por semestre letivo e quando não pertencente ao quadro docente do PPGCAG, o mesmo deverá ser aprovado pelo Colegiado.

Não será permitida a dispensa dessa atividade curricular, independentemente da experiência profissional do discente regularmente matriculado nos Cursos de Mestrado e Doutorado. O discente deverá participar do planejamento, atividades letivas e orientação acadêmica, em comum acordo com o Professor responsável pela disciplina do Curso de Graduação, computando até no máximo de 25% da carga horária total prevista na disciplina. Para aprovação nesse componente o discente deverá apresentar ao final do semestre o relatório de atividades, devidamente avaliado pelo docente responsável pela disciplina, com a anuência do Orientador.

Mais detalhes consultar os artigos 65 do RI do PPGCAG

9) Atividade Curricular - Estágio Docência em Ciências Agrárias (SCCA828) - Doutorado

O discente de doutorado, além da realização do Estágio Docência em Ciências Agrárias (PGSS320), realizado ao longo do 4º semestre, deverá realizar também o Estágio Docência em Ciências Agrárias (SCCA828) ao longo do 5º semestre. A realização desse segundo estágio pelo aluno de doutorado deverá ocorrer após a realização do primeiro estágio, sendo as normas e procedimentos para realização do mesmo, similar as descritas para o estágio (PGSS320).

10) Atividade Curricular - Exame de Qualificação para Doutorado Direto em Ciências Agrárias (PGSS326)

O PPGCAG poderá permitir o ingresso direto do discente de Mestrado do PPGCAG no Curso de Doutorado mediante proposta apresentada com anuência do Orientador. O pedido poderá ocorrer, a critério do discente, com inclusão da defesa de dissertação ou não. Caso opte pela defesa da dissertação terá direito também ao título de Mestre em Ciências Agrárias.

Para a realização dessa atividade o discente de mestrado deverá estar matriculado na atividade "Exame de Qualificação para Doutorado Direto em Ciências Agrárias (PGSS326)

Mais detalhes consultar os artigos 43 a 46 do RI do PPGCAG





11) Atividade Curricular - Pesquisa Orientada em Ciências Agrárias (PGSS321)

A Pesquisa Orientada em Ciências Agrárias constitui atividade que registra a permanência do discente no Curso, após o cumprimento da creditação mínima e atividades curriculares obrigatórias previstas, exceto a defesa da Dissertação do Tese. Registra também o desenvolvimento sistemático do trabalho de pesquisa para a produção e finalização da dissertação ou tese.

Após a primeira matrícula em Pesquisa Orientada, o discente deverá, a cada semestre, matricular-se novamente na atividade, até a matrícula da Dissertação ou Tese, respeitando os prazos máximos de permanência no Programa.

A forma de avaliação do discente na atividade de Pesquisa Orientada, envolve a entrega do Formulário Pesquisa Orientada, que versará sobre a escrita do trabalho de dissertação e tese. Destaca se que este formulário em nenhum momento substitui o relatório de atividade semestral continuado.

Mais detalhes consultar os artigos 64 do RI do PPGCAG

12) Defesa de Dissertação - Mestrado em Ciências Agrárias (PGSS322)

A defesa do Trabalho de Dissertação será feita após o cumprimento de toda creditação mínima e atividades curriculares obrigatórias. Obrigatoriamente o aluno deverá estar matriculado no componente Defesa de Dissertação no Mestrado em Ciências Agrárias (PGSS322).

O discente deverá submeter, antes da sua defesa de dissertação, pelo menos 1 (um) artigo extraído do Trabalho de Dissertação, para publicação em periódico da área de Avaliação de Ciências Agrárias I da CAPES com Qualis igual ou superior a B1, com anuência do seu orientador. Essa exigência não se aplica ao discente que tenha creditado por publicação ou produção tecnológica, prevista no Art. 66 do RI do PPGCAG.

A(s) comprovação(ões) de submissão do(s) artigo(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente fornecida(s) pelo Editor Científico do(s) periódico(s) e encaminhada(s) oficialmente ao Colegiado, com a anuência do Orientador, juntamente com os demais documentos relativos a marcação da defesa de dissertação.

A solicitação de agendamento do julgamento final do Trabalho de Conclusão será feita pelo Orientador ao Colegiado, observado o que prevê o Art. 70 e todas as demais exigências previstas nesse Regimento Interno. § 3º O procedimento que trata o parágrafo anterior deve ocorrer obrigatoriamente com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias seguidos da data prevista para a defesa. O prazo para entrega definitiva do Trabalho de Conclusão definida nesse parágrafo deve garantir à Comissão Examinadora pelo menos 20 (vinte) dias para avaliação do trabalho, conforme exigido na Resolução 024/2018 do CONAC.

O Trabalho de Dissertação será julgado por uma Comissão Examinadora escolhida e aprovada pelo Colegiado, sendo composta por 03 (três) membros, com titulação de doutorado, incluindo o orientador ou coorientador e pelo menos 01 (um) membro não pertencente ao corpo docente do Programa, preferencialmente de outra





instituição, bem como a indicação para suplência de 01 (um) membro do corpo docente do PPGCAG e 01 (um) membro externos ao PPGCAG.

. Mais detalhes consultar os artigos 70 – 80 do RI do PPGCAG

13) Defesa de Tese - Doutorado em Ciências Agrárias (PGSS325)

A defesa do Trabalho de Tese será feita após o cumprimento de toda creditação mínima e atividades curriculares obrigatórias. Obrigatoriamente o aluno deverá estar matriculado no componente Defesa de Tese no Doutorado em Ciências Agrárias (PGSS325).

O discente deverá submeter, antes da sua defesa de tese, pelo menos 2 (dois) artigos extraídos do corpo do Trabalho de Tese, para publicação em periódicos da área de Avaliação de Ciências Agrárias I da CAPES com Qualis igual ou superior a B1. Essa exigência não se aplica ao discente que tenha creditado por publicação ou produção tecnológica, prevista no Art. 66 do RI do PPGCAG.

A(s) comprovação(ões) de submissão do(s) artigo(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente fornecida(s) pelo Editor Científico do(s) periódico(s) e encaminhada(s) oficialmente ao Colegiado, com a anuência do Orientador, juntamente com os demais documentos relativos a marcação da defesa da Tese.

O Trabalho de Tese será julgado por uma Comissão Examinadora escolhida e aprovada pelo Colegiado, sendo constituída por 05 (cinco) membros, com titulação de doutorado, incluindo o orientador ou coorientador e pelo menos 02 (dois) membros não pertencentes ao corpo docente do Programa, preferencialmente de outra instituição, bem como a indicação de três suplentes, 01 (um) membro do corpo docente do PPGCAG e 2 membros externo ao PPGCAG.

Mais detalhes consultar os artigos 70 – 80 do RI do PPGCAG

Este documento foi aprovado em reunião do colegiado no primeiro semestre de 2022, com atualização em 10 de agosto de 2023.

Cruz das Almas, 10 de agosto de 2023

Coordenação do PPGCAG